



MOÇÃO DE APOIO E APELO AO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

A Soberania Popular fundada no artigo 1º, Parágrafo Único, e no art.14 da Constituição Federal, constitui-se num dos pilares da consolidação do Estado Democrático de Direito brasileiro, que se efetiva através da participação direta, livre e voluntária, do cidadão nas instâncias deliberativas ou consultivas previstas em Lei.

Entretanto, em vinte e dois anos de constituição democrática não conseguimos realizar sequer um exercício de democracia realmente direta, entendida como a realização de plebiscitos ou referendos convocados pela vontade e determinação do povo.

O município de Santo André buscando superar essa insuficiência democrática e aprofundar o conceito de democracia participativa introduziu em sua Lei Orgânica um mecanismo efetivo de democracia direta através do qual o povo, no exercício de sua soberania pode requerer a realização de plebiscitos ou referendos e impor ao Poder Legislativo a obrigação da edição da devida Autorização Legislativa.

Entretanto, esse anseio popular foi obstaculizado por resistência burocrática injusta por parte do Tribunal Regional Eleitoral. Esgotados os recursos contra tal injustiça em todas as instâncias da Justiça Eleitoral, foi proposta Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental, ora em trâmite perante o Supremo Tribunal Federal, em fase de julgamento.

Ocorre que face ao ineditismo da matéria no STF, bem como face à relevância dos efeitos do julgamento desse precedente, é salutar e prudente que os Eméritos Julgadores possam se cientificar da valoração e interesse da sociedade num desfecho que venha a fortalecer e incentivar a eficácia do citado preceito democrático.

Nesse sentido, a ABRACCI – Articulação Brasileira Contra a Corrupção e a Impunidade, representada pelas entidades presentes no I Seminário Brasileiro Contra a Corrupção e a Impunidade, realizado em Brasília nos dias 09 e 10 de dezembro do corrente, considerando a imprescindibilidade e a importância da Soberania Popular, através do Controle Social Participativo e demais instrumentos democráticos que lhe dão eficácia, Declaram expresso apoio à justa e legítima pretensão dos cidadãos de Santo André-SP, levada à apreciação do STF através da ADPF, lançando um Apelo aos Ínclitos Julgadores desse Colendo Tribunal no sentido de realização do anseio de Justiça a fim de que sejam assegurados os princípios fundamentais do Estado Democrático de Direito, notadamente, o direito ao efetivo exercício da democracia direta e o respeito à autonomia municipal em prol da probidade, eficácia e eficiência

administrativa em favor do fortalecimento das instituições democráticas e da promoção de uma Cultura de Paz.